

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de seguro para o veículo Oficial da Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** É essencial contratar um seguro veicular para proteger o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços em caso de acidentes, roubos ou danos ao veículo.
- 1.2.** O veículo pertence à administração pública e seu reparo ou reposição em caso de sinistro pode gerar custos elevados. O seguro minimiza esses gastos imprevistos.
- 1.3.** O seguro é planejado dentro do orçamento público, garantindo uma gestão financeira mais eficiente, evitando gastos emergenciais elevados.
- 1.4.** O carro oficial é utilizado para atividades institucionais, como deslocamento de vereadores e servidores para eventos, reuniões e fiscalizações. Caso ocorra um acidente ou roubo, a ausência do veículo pode prejudicar o funcionamento das atividades legislativas. O seguro permite a reposição do veículo de forma rápida, garantindo que a Câmara continue operando sem interrupções.

2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A contratação será de forma única e não haverá fracionamento de despesa, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas que comprovarem capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos de entrega do Produto até a Rua Manoel José Lebrão nº 56, Centro Delfim Moreira-MG, Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, destino indicado no Termo de Referência.
- 3.2.** Os produtos que constituem o objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições da Câmara Municipal. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do objeto licitado.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço por item** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a solução do levantamento de preço de mercado foram feitas pesquisas de preços através de fornecedores locais, considerando a especificidade do objeto.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A gestão pública deve adotar medidas que garantam a proteção e o uso eficiente dos recursos. A contratação de um seguro veicular está alinhada aos princípios da eficiência e economicidade, pois reduz riscos financeiros e evita despesas emergenciais não previstas no orçamento.

5.2. Órgãos de fiscalização, como Tribunais de Contas, recomendam a adoção de medidas de mitigação de riscos patrimoniais. A contratação do seguro demonstra zelo com o patrimônio público e responsabilidade na administração dos bens da Câmara.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

Nº	MARCA	MODELO	ANO	MODELO	PLACA	CHASSI	COMB.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Fiat	CRONOS DRIVE 1.3 8V	2025	2026	TYN2J01	8AP359AFVTU480999	FLEX	R\$ 1.811,55

Valor segurado	100% FIPE do valor do veículo referência.
Limite minimo de indenização danos materiais	R\$ 200.000,00
Limite minimo de indenização danos corporais	R\$ 200.000,00
Limite minimo de indenização morte por pessoa	R\$ 50.000,00
Limite minimo de indenização invalidez por pessoa	R\$ 50.000,00
Limite minimo despesas médicas por passageiro	R\$ 50.000,00
Limite minimo de indenização por dano moral	R\$ 20.000,00
Cobertura 24 horas, guincho 2000km em caso de sinistro ou pane.	
Cobertura completa aos vidros, faróis, lanternas e retrovisores; carro reserva por 30 dias	

Cobertura	colisão (terceiros), incêndio e roubo
Franquia Máxima limitada de:	R\$ 2.000,00
Vigência	1 ANO

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores. Cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Não haverá o fracionamento do objeto

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10. ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

10.1. O plano de contratação anual encontra-se finalizado e publicado no site Oficial da Câmara Municipal, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2026 da Câmara Municipal.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1. A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresentando modalidade legal. Trata-se de um objeto de contratação pertinente que irá atender as necessidades da Câmara Municipal.

12.2. Ademais, a compra a ser licitada é necessária para a manutenção de um ambiente de trabalho favorável e adequado durante as rotinas administrativas e as Sessões da Câmara Municipal de Delfim Moreira.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

13.1. A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem despendidas pela administração da Câmara Municipal.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. O processo de dispensa de licitação pode apresentar diversos riscos, porém com o planejamento adequado e a implementação de ações mitigadoras, é possível minimizá-los significativamente e garantir o sucesso da execução do contrato, atendendo às necessidades dos beneficiários e cumprindo com a legalidade exigida.

15.2. Ao realizar a contratação, é fundamental considerar os riscos que podem impactar tanto a execução do contrato quanto a boa gestão dos recursos públicos. Sendo eles:

- Riscos Operacionais/Mitigação: Estabelecer um cronograma detalhado de serviços e criar um sistema de acompanhamento. Realizar inspeções para garantir que os itens atendem às especificações acordadas.
- Riscos jurídicos/Mitigações: Acompanhamento constante da execução contratual, com fiscalização rigorosa quanto ao cumprimento dos prazos, qualidade e quantidade dos itens e serviços fornecidos.
- Riscos Logísticos/Mitigação: Garantir que as instalações estejam adequadas para a recepção e prestação de serviço.
- Risco Reputacional/Mitigação: Garantir rigoroso controle de qualidade e em caso de qualquer falha, adotar medidas corretivas imediatas.

16. PARCELAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

16.1 A opção pelo critério de **menor preço por item** está em consonância com os princípios da economicidade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 e no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Ressalta-se ainda que a contratação por item individualizado:

- Permite a seleção de fornecedores mais competitivos por segmento específico;
- Otimiza os recursos públicos ao reduzir o custo final da aquisição;

- Não compromete a execução contratual, visto que cada item pode ser entregue de forma autônoma, sem prejuízo à finalidade do processo.

16.3 Portanto, considerando os princípios que regem a Administração Pública e a legislação vigente, justifica-se a adoção do critério de menor preço por item para fins de dispensa de licitação, garantindo-se, assim, a economicidade e a eficiência da contratação.

17. GARANTIA

17.1. A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

18. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

18.1. Vigência da Contratação: 12 meses

18.2. Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 04 de março de 2026.

Thiago Siqueira Marques

Presidente